

PORTARIA Nº 179/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa SEI-2025-23000190, tendo como empresa contratada a ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAIS E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AEPREMERJ,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS - Matrícula nº 12252, gestora do processo, cujo objeto é o pagamento de inscrições para o Congresso Previdenciário da AEPREMERJ, junto à ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAIS E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AEPREMERJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor FELIPE GOMES DA SILVA - Matrícula nº 2500369, como titular, e a servidora ESTER SOUZA DA SILVA - Matrícula nº 2500368, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Gestor e Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo suplente acima descrito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 16 de Junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 26 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TRANSPORTE MARÍTIMOS IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 084/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 084/2022, com supressão de 44,45%, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte marítimo para realizar o traslado de alunos da Rede Pública de Ensino de Angra dos Reis que residem e estudam na Ilha Grande, e de professores e colaboradores que atuam nas respectivas Unidades de Ensino bem como para o transporte de materiais didáticos, de limpeza e de construção, podendo ainda transportar materiais de natureza patrimonial, e, eventualmente, para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com estudantes, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática etc

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II e artigo 65, inciso II da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 24/06/2025 e término em 23/06/2026.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20251283

Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.2113.339033, Vínculo: 15730000, Empenho nº 650, de 23/06/2025, no valor R\$ 336.375,00 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº Nº 421/SEJIN/2025, de 23/06/2025, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/20205

ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABRE

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº